



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Relatório N°100/2013

Processo n°: 2578/2013.

Objeto: Projeto de Lei n° 0066/2013

Autor: Jairo Magno de Castro.

Ementa: Dispõe sobre a instalação e funcionamento de brinquedos adaptados a crianças com deficiência e com necessidades especiais em praças e áreas de lazer públicas e dá outras providências.

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Objetiva o presente parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, examinar sob o aspecto legal o presente projeto de lei, que dispõe sobre a instalação e funcionamento de brinquedos adaptados a crianças com deficiência e com necessidades especiais em praças e áreas de lazer públicas e dá outras providências, haja vista que especificamente sob o aspecto da constitucionalidade o mesmo já se encontra devidamente examinado com parecer pela constitucionalidade., exarado pelos membros da Comissão de justiça desta casa.

ANÁLISE E PARECER DESTA COMISSÃO:

Ressalta-se que a Constituição Federal especificamente no inciso II do Artigo 23 dispõe verbis: “Art. 23 – É competência Comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: Inc.: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

Nesse diapasão, constata-se a legalidade do presente projeto de Lei.

VOTO:

Diante de todo o exposto e na forma da fundamentação supra, o Voto dos membros da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é pela aprovação do presente Projeto de Lei n° 0066/2013.

É o nosso parecer.

Sala das comissões, 09 de setembro de 2013.

Luis Claudio Pereira das Dores

Presidente – CECEL